

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível diesel S-10, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, para a manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 3789/2018.

Valor: R\$ 33.800,00.

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de higienização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir as necessidades dos CEIs Municipais.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda - EPP

Empenho(s): 2377/2018.

Valor: R\$ 25.942,67.

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de botijões de gás P-45, tal quebra de ordem se faz necessária para o atendimento das EMEBs de Educação Infantil e Fundamental.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 18550/2017; 752/2018.

Valor: R\$ 6.908,00

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e de higienização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir as necessidades do Ensino Fundamental e das creches.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Prod. de Limpeza Macatuba Ltda ME

Empenho: 3822, 2343/2018

Valor: 39.122,97.

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda ME

Empenho(s): 86, 9935/2017.

Valor: R\$ 43.666,05

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e instalação de contadores de fluxo de pessoas para o carnaval 2018, tal quebra de ordem se faz necessária para a promoção de cultura e lazer para os turistas e a população em geral na Municipalidade.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio LTDA – EPP

Empenho(s): 1785/2018.

Valor: R\$ 7.900,00.

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 19219/2017, 450/2018.

Valor: R\$ 465.411,39

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica RR 2C e massa asfáltica usinada a quente CBUQ, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas e Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 2206/2018.

Valor: R\$ 68.834,90

Avaré, 17 de abril de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Edital de Convocação nº. 001 de 16 de abril de 2018

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, nos termos do Decreto nº. 5134 de 11 de abril de 2018, **CONVOCA** os seus agentes públicos ocupantes de cargo, função ou emprego público, independentemente de estarem afastados, licenciados ou cedidos com ou sem ônus, a qualquer órgão da União, do Estado ou de outros Municípios, ou ainda em férias ou licença prêmio; os Secretários Municipais, os aposentados e pensionistas que recebam seus proventos dos Cofres da Administração Direta; o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal; e conselheiros tutelares, abaixo relacionados para participarem do Recadastramento Funcional.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes, 1169, Centro, na sala da Controladoria do Município, na data e horário abaixo indicados.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL SEMANA DO DIA 23 A 27 DE ABRIL DE 2018

AGENDAMENTOS SEGUNDA-FEIRA DIA 23/04/18

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
3060	ABEL CARLOS APARECIDO DE LIMA	23/04/2018	08:30
4106	ABEL FRANCISCO A DE CAMARGO	23/04/2018	08:30
4556	ABNER BUENO DA SILVA	23/04/2018	08:30
9388	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	23/04/2018	09:15
5778	ADALCILENE MARIA GERALDI	23/04/2018	09:15
4236	ADALTA APARECIDA MARANI	23/04/2018	09:15
8915	ADAO DO AMARAL VIEIRA	23/04/2018	10:00
5	ADAO LUIZ RUBIO	23/04/2018	10:00
4566	ADAO PEROTO PERES	23/04/2018	10:00
1036	ADAUTO ANTONIO ROSA	23/04/2018	10:45
7991	ADELIA LUZIA CAMPOS	23/04/2018	10:45

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
5404	ADELIO CANDIDO DE ARAUJO	23/04/2018	10:45
5712	ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA	23/04/2018	13:30
5289	ADEMIR FRANCISCO TAVARES	23/04/2018	13:30
5916	ADEMIR MARTINS DA SILVA	23/04/2018	13:30
7065	ADEMIR NUNES	23/04/2018	14:15
9	ADEMIR RAMOS	23/04/2018	14:15
5083	ADEMIR RAMOS GARCIA	23/04/2018	14:15
4159	ADEMIR ROGERIO BATISTA	23/04/2018	15:00
7392	ADENILCE APARECIDA ALEXANDRE	23/04/2018	15:00
3227	ADENILSON CASTILHO	23/04/2018	15:00

AGENDAMENTOS TERÇA-FEIRA DIA 24/04/18

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
8999	ADENILSON RAMOS	24/04/2018	08:30
1649	ADERALDO VANDERLEY BRAZ SILVA	24/04/2018	08:30
7610	ADILSON MACHADO	24/04/2018	08:30
5074	ADILSON ROSA DA SILVA	24/04/2018	09:15
5349	ADILSON TEIXEIRA	24/04/2018	09:15
1271	ADMIR CANDIDO	24/04/2018	09:15
1371	ADRIANA AP NAZARIO OLIVEIRA BELARMINO	24/04/2018	10:00
2000	ADRIANA AP SCUCUGLIA RUBIM	24/04/2018	10:00
1280	ADRIANA APARECIDA ALVES	24/04/2018	10:45
7938	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	24/04/2018	10:45
7445	ADRIANA APARECIDA DE JESUS LIMA	24/04/2018	10:45
8608	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PETRY	24/04/2018	13:30
9578	ADRIANA APARECIDA PAULO	24/04/2018	13:30
501	ADRIANA BARRETO GONCALVES	24/04/2018	13:30

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
8676	ADRIANA CARDOSO DALCIO	24/04/2018	14:15
7992	ADRIANA CELIA GOMES LUCIO	24/04/2018	14:15
946	ADRIANA CONTINI BARRETO	24/04/2018	14:15
8285	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	24/04/2018	15:00
8736	ADRIANA CRISTIANE DO AMARAL ROSA	24/04/2018	15:00
9369	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	24/04/2018	15:00

AGENDAMENTOS QUARTA-FEIRA DIA 25/04/18

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
9097	ADRIANA CRISTINA FERNANDES ZEULA	25/04/2018	08:30
3201	ADRIANA CRISTINA MACHADO	25/04/2018	08:30
4898	ADRIANA CRISTINA RESCIA	25/04/2018	08:30
1592	ADRIANA CURIATI AGUILAR	25/04/2018	09:15
8508	ADRIANA DOS SANTOS	25/04/2018	09:15
3816	ADRIANA ELIZABETE PEDROSO	25/04/2018	09:15
4273	ADRIANA FERNANDES	25/04/2018	10:00
3281	ADRIANA FERRAZ	25/04/2018	10:00
7622	ADRIANA FOGACA CARNEIRO	25/04/2018	10:00
8021	ADRIANA GARCIA LOPES DA FONSECA	25/04/2018	10:45
1265	ADRIANA GASPAR VENDRAMETTO	25/04/2018	10:45
7431	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	25/04/2018	10:45
5339	ADRIANA JACINTO COUTO	25/04/2018	13:30
8753	ADRIANA LEME	25/04/2018	13:30
2097	ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA	25/04/2018	13:30

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
888	ADRIANA MARIA CRUZ BORIN	25/04/2018	14:15
5048	ADRIANA NOHARA	25/04/2018	14:15
8975	ADRIANA OLIVEIRA SILVA	25/04/2018	14:15
1927	ADRIANA PEDROSO F TAMASSIA	25/04/2018	15:00
7068	ADRIANA REGINA ANTUNES	25/04/2018	15:00
7827	ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	25/04/2018	15:00

AGENDAMENTOS QUINTA-FEIRA DIA 26/04/18

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
2063	ADRIANA VIDAL DA SILVA ALVES	26/04/2018	08:30
5747	ADRIANO ANTUNES SOUZA	26/04/2018	08:30
8830	ADRIANO COUTO DE ARRUDA	26/04/2018	08:30
9510	ADRIANO DE OLIVEIRA	26/04/2018	09:15
6750	ADRIANO DE OLIVEIRA GOBETH	26/04/2018	09:15
9557	ADRIANO DEOLIM FELIX	26/04/2018	09:15
7949	ADRIANO EMERICK MOREIRA	26/04/2018	10:00
9025	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	26/04/2018	10:00
6674	ADRIANO SOARES CARDOSO	26/04/2018	10:00
5680	ADRIANO VENANCIO DA SILVA	26/04/2018	10:45
3071	AFONSO APARECIDO PEREZ SANCHES	26/04/2018	10:45
4429	AFONSO CELSO RAMIRES ROSARIO	26/04/2018	10:45
3258	AGNALDO FERNANDO FERRAZ	26/04/2018	13:30
5376	AGNALDO FIDENCIO	26/04/2018	13:30
3282	AGNALDO JOSE NAZARIO OLIVEIRA	26/04/2018	13:30
4128	AGNALDO JOSE PEREIRA	26/04/2018	14:15

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
3417	AGNALDO JUAREZ BRAZ DA SILVA	26/04/2018	14:15
3778	AIDA DE FATIMA PARRA	26/04/2018	14:15
7996	AIDA MARIA CAMPANHA DE MELLO MOURA	26/04/2018	15:00
7559	AILTA DE SOUZA MORAES	26/04/2018	15:00
8197	AILTON CESAR CAMILO DE SOUZA	26/04/2018	15:00

AGENDAMENTOS SEXTA-FEIRA DIA 27/04/18

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
9253	ALAIDE MORAES	27/04/2018	08:30
9450	ALAN CARLOS DO AMARAL	27/04/2018	08:30
8064	ALBERTO CARDOSO	27/04/2018	08:30
9476	ALBERTO LUIS NOGUEIRA PEREIRA	27/04/2018	09:15
4920	ALBERTO LUIZ DE ALENCAR NUNES	27/04/2018	09:15
4234	ALBERTO RODRIGUES	27/04/2018	09:15
1650	ALCIDES DORTH DE SOUZA	27/04/2018	10:00
7576	ALDA REGINA DOMINGUES PEREIRA	27/04/2018	10:00
3224	ALDO JOSE LANCAS LUCHESI	27/04/2018	10:00
7562	ALESSANDRA BONIFACIO MAZETTI	27/04/2018	10:45
4265	ALESSANDRA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	27/04/2018	10:45
9085	ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO	27/04/2018	10:45
9026	ALESSANDRA FERNANDES BRAZ	27/04/2018	13:30
7951	ALESSANDRA FERNANDES PICOLI	27/04/2018	13:30
7725	ALESSANDRA GIOVANA BAGALI ALCANTARA	27/04/2018	13:30
8239	ALESSANDRA LIDIA SANTOS	27/04/2018	14:15

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
7726	ALESSANDRA OLIVEIRA MOURA	27/04/2018	14:15
1421	ALESSANDRO MO FRANCO DOMINGUES	27/04/2018	14:15
1651	ALESSANDRO TAVARES DA SILVA	27/04/2018	15:00
5260	ALEX FABIANO LOURENCO DA SILVA	27/04/2018	15:00
9086	ALEX JUNIOR RODRIGUES RUFO	27/04/2018	15:00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de abril de 2.018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RECADASTRAMENTO FUNCIONAL
Anexo Edital de Convocação nº. 001 de 16 de abril de 2018

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar original dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Carteira de identidade (RG)
 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - PIS/PASEP/NIT com comprovante
 - Título de eleitor
 - Certidão de nascimento ou de casamento ou de acordo com o caso (viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado) do servidor
 - Comprovante de endereço residencial preferencialmente em nome do servidor público, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, tal como conta de energia elétrica, água, telefone, condomínio entre outros
 - Certificado de escolaridade (no mínimo o exigido pelo cargo/função/emprego)
 - Holerite, preferencialmente, do último salário percebido, ou na falta deste, referente ao penúltimo
 - Informação bancária: banco, agência e número da conta onde é realizado o pagamento
- QUANDO FOR O CASO:**
- Declaração de união estável
 - Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG), dos filhos menores
 - Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG) acompanhado de Certidão Judicial, quando houver, de dependentes, tutelados, curatelados ou menor sob a guarda do servidor

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – CASOS ESPECÍFICOS

- Declaração de Acúmulo de Cargos (quando houver), formulário disponível no site da Prefeitura
- Registro em entidade de classe profissional, quando exigido como requisito do cargo/emprego/função
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para ocupantes de cargo/emprego/função que exijam esse documento, acompanhados da certidão de pontuação de infrações de trânsito emitida pelo DERAN
- Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
- Eventuais decisões judiciais para incorporação e implantação de benefícios trabalhistas

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO FACULTATIVA

- Ato administrativo de admissão/nomeação e posse
- Ato administrativo da designação para substituição de cargo efetivo, com duração igual ou superior a 12 meses
- Ato administrativo de cessão do servidor a outro poder ou esfera de governo
- Ato administrativo de concessão de licenças/afastamento, caso existente
- Ato administrativo proveniente de reintegração, reversão, acesso, promoção, readaptação e outros
- Edital de convocação para assumir o cargo/emprego ocupado
- Registro em entidade de classe profissional
- Certificado de escolaridade: pós-graduação especialização, MBA, Mestrado, Doutorado
- Certidão de quitação eleitoral

DOCUMENTOS ADICIONAIS – CASOS DE MOLÉSTIA GRAVE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR, INCAPACIDADE TOTAL

- Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, nº do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, resguardado o devido sigilo no armazenamento em arquivo digital
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

DOCUMENTOS ADICIONAIS – CASOS DE RECLUSÃO

- Declaração de permanência emitida pela Unidade Prisional, com data do ano do recadastramento, devidamente identificada e com assinatura do responsável do órgão
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E/OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A):

Nome:		Sexo:	
Endereço:		CEP:	
RG:		CPF:	
Contato:		E-mail:	

DECLARO, sob as penas da Lei, que **POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Órgão ou Entidade:		Matrícula:		
Lotação:		Jornada Sem.:		
Cargo/Função:		Cargo/Função Comissão:	SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Regime Jurídico:		Data Admissão:		
Regime Previdenciário:				

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Órgão ou Entidade:		Matrícula:		
Lotação:		Jornada Sem.:		
Cargo/Função:		Cargo/Função Comissão:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Regime Jurídico:		Data Admissão:		
Regime Previdenciário:				

DECLARO, sob as penas da Lei, que **RECEBO** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, decorrentes de cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Tipo de Provento:	<input type="checkbox"/> Aposentadoria	<input type="checkbox"/> Pensão	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Outros _____
Órgão ou Entidade:		Regime Jurídico:		
Lotação:		Regime Previdenciário:		
Cargo/Função:		Data de início do provento:		

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Tipo de Provento:	<input type="checkbox"/> Aposentadoria	<input type="checkbox"/> Pensão	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Outros _____
Órgão ou Entidade:		Regime Jurídico:		
Lotação:		Regime Previdenciário:		
Cargo/Função:		Data de início do provento:		

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E/OU PROVENTOS

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do teor dos dispostos da Constituição Federal (artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º) e da Lei Municipal nº. 315/95 (artigo 119, incisos I a III, §1º e § 2º)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI MUNICIPAL Nº. 315/1995 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE AVARÉ

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II – a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

III – a de dois cargos privativos de Médico. (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da lei pela exatidão da presente declaração.

Estância Turística de Avaré, _____ de _____ de 2.018

Assinatura do Declarante